



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 15 de junho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Eunice Fernandes de Castro, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 11 de maio de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 21 de outubro de 2019 para a Vara do Trabalho de Uruaçu (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3254/2019).

Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/04/2019 e 31/03/2020. Em razão da pandemia provocada pela covid-19, conforme reconhecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, a qual levou este Regional a adotar diversas medidas preventivas, culminando na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial, foi esclarecido pelo Desembargador-Corregedor que nesta visita correicional foram considerados apenas os dados estatísticos até março do corrente ano, tendo em vista os impactos de tais medidas na produtividade das unidades, o que poderia gerar distorção da realidade.

O edital nº 23/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2979/2020, em 26 de maio 2020, nas páginas 4/5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 117, 118 e 119, expedidos em 27 de maio de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

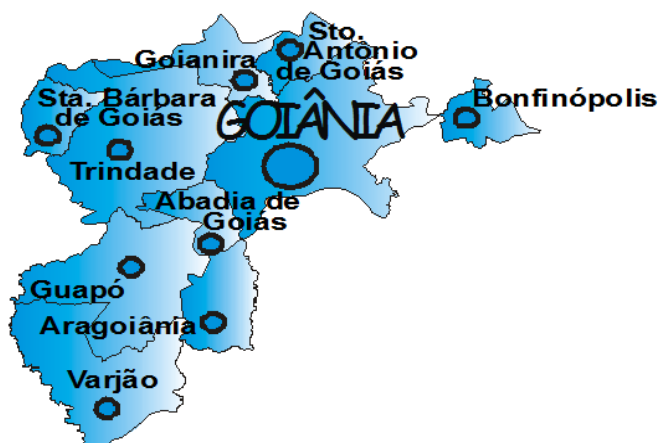
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Eunice Fernandes de Castro	17-06-2019	16-07-2019	Férias	1º período de 2019
Eunice Fernandes de Castro	06-12-2019	19-12-2019	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	
Eunice Fernandes de Castro	22-05-2020	10-06-2020	Férias	2º período de 2019

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Wanderley Rodrigues da Silva	17-07-2019	15-08-2019	Férias	2º período de 2018
Wanderley Rodrigues da Silva	20-11-2019	19-12-2019	Férias	1º período de 2019

** Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.05.2020.*

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

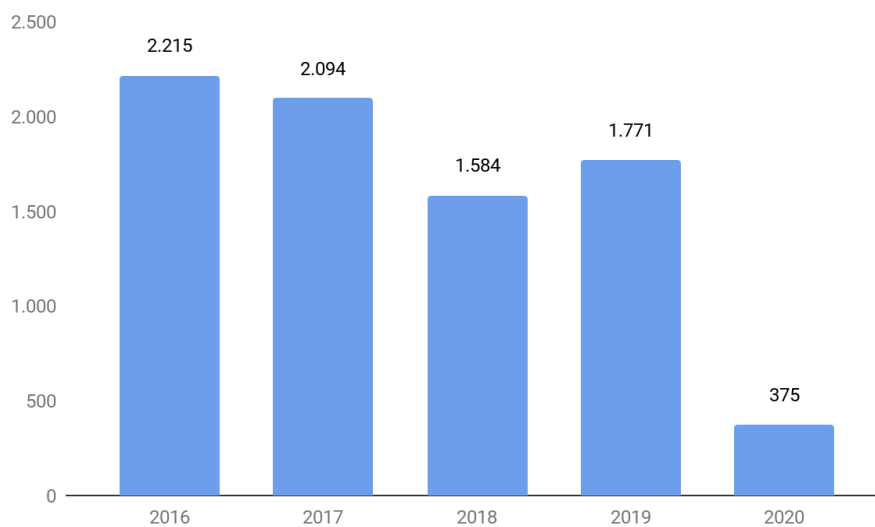


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

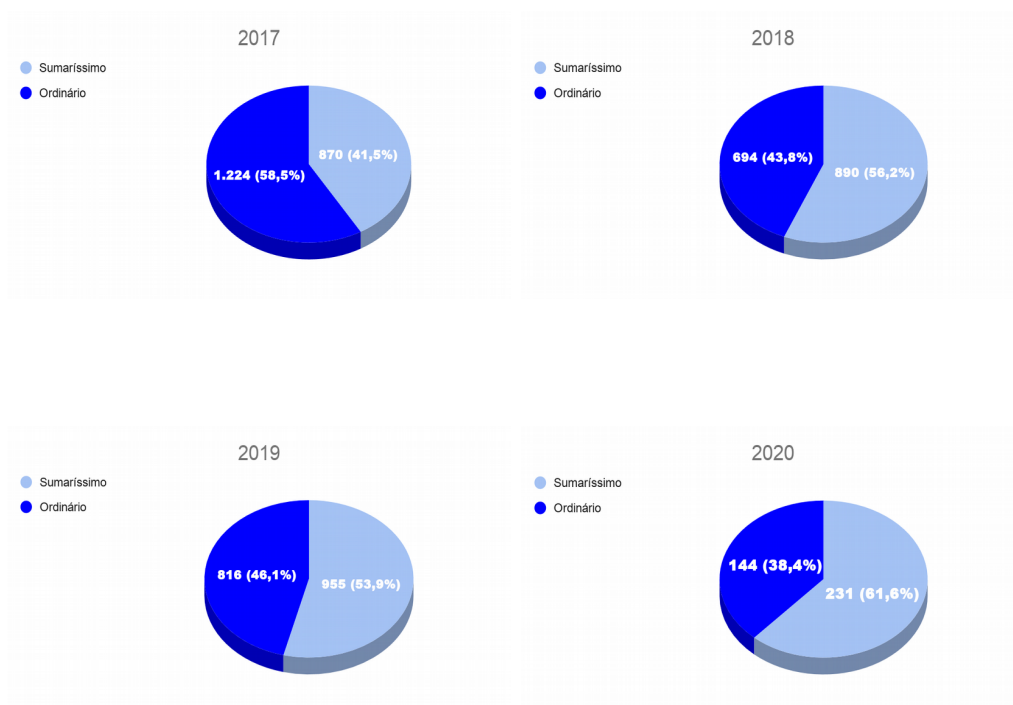
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

- 1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.
- 2 Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

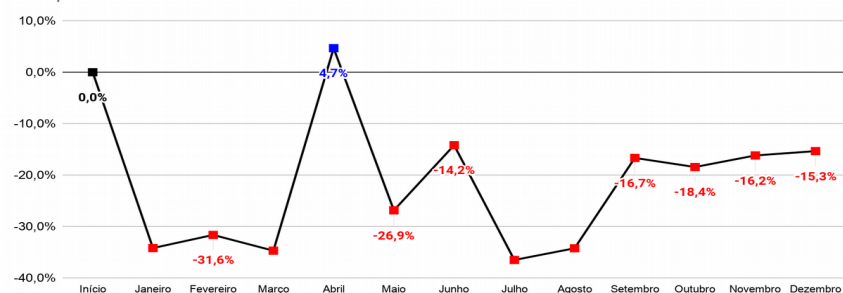


** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.*

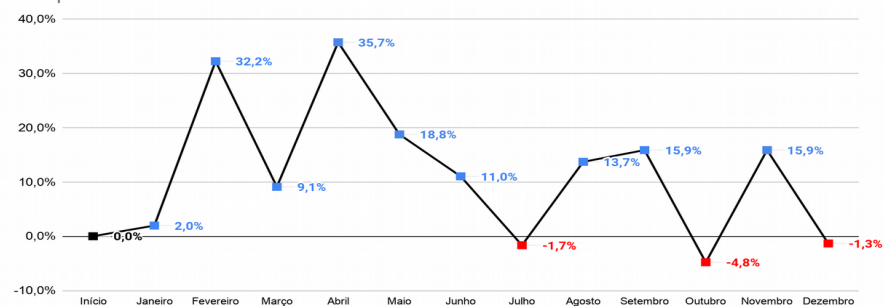


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	20 2,3%	↓	-530 -43,3%	↓	-510 -24,4%
2019/2018	↑	65 7,3%	↑	122 17,6%	↑	187 11,8%

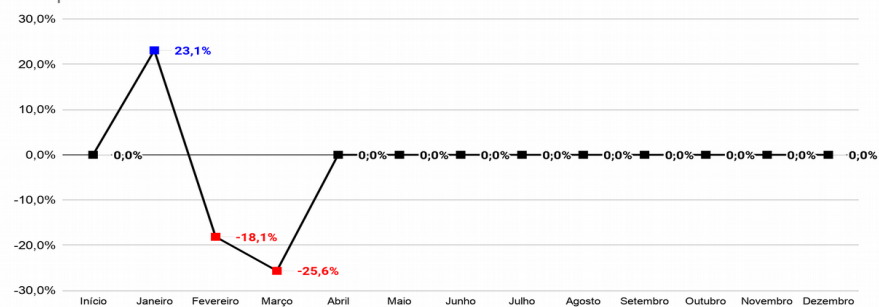
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.771 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **11,8% (+187 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.816 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.500 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho:

242º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 21º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 51a Vara	1501 a 2000	0,2195	0,2324	0,6246	0,4916	0,4584	0,4053	229º
15a - Campinas/SP -> Itanhaém - 01a Vara	1501 a 2000	0,3486	0,5355	0,3915	0,4326	0,3332	0,4083	230º
13a - PB -> Campina Grande - 03a Vara	1501 a 2000	0,2933	0,2919	0,4946	0,4663	0,5010	0,4094	231º
02a - SP -> Suzano - 02a Vara	1501 a 2000	0,3647	0,2978	0,5236	0,4320	0,4295	0,4095	232º
06a - PE -> Recife - 08a Vara	1501 a 2000	0,2508	0,3674	0,4774	0,4862	0,4674	0,4098	233º
09a - PR -> Curitiba - 23a Vara	1501 a 2000	0,3153	0,4673	0,3782	0,4815	0,4069	0,4099	234º
09a - PR -> Curitiba - 12a Vara	1501 a 2000	0,3835	0,4566	0,3134	0,4706	0,4278	0,4104	235º
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	1501 a 2000	0,2646	0,1886	0,6234	0,5700	0,4059	0,4105	236º
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	1501 a 2000	0,4090	0,2506	0,4904	0,4352	0,4676	0,4106	237º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	1501 a 2000	0,3207	0,2585	0,5235	0,4566	0,4955	0,4109	238º
04a - RS -> Porto Alegre - 05a Vara	1501 a 2000	0,3085	0,3528	0,5162	0,4398	0,4391	0,4113	239º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 80a Vara	1501 a 2000	0,2965	0,2916	0,4306	0,5619	0,4771	0,4116	240º
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	1501 a 2000	0,2533	0,2149	0,5946	0,5628	0,4322	0,4116	241º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,5344	0,1934	0,5227	0,4250	0,3868	0,4125	242º
13a - PB -> Campina Grande - 04a Vara	1501 a 2000	0,2848	0,2109	0,5644	0,4900	0,5136	0,4128	243º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6224	0,5620	0,4284	0,4200	0,4034	0,4872	15º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,6363	0,4450	0,5240	0,3928	0,4737	0,4944	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2243	0,3606	0,6317	0,6948	0,5649	0,4953	17º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5980	0,6428	0,4243	0,4752	0,4371	0,5155	18º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4009	0,5393	0,5611	0,5929	0,5727	0,5334	19º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5473	0,5548	0,4819	0,5750	0,5320	0,5382	20º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7453	0,5439	0,4997	0,4908	0,4250	0,5410	21º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3794	0,4553	0,6568	0,5931	0,6340	0,5437	22º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,6100	0,6647	0,4634	0,6190	0,5669	0,5848	23º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6309	0,5438	0,5417	0,6667	0,5809	0,5928	24º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,7866	0,5772	0,5627	0,7029	0,6178	0,6494	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8467	0,6899	0,5329	0,6448	0,5898	0,6608	26º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5053	0,8894	0,5213	0,8291	0,6223	0,6735	27º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0542	0,1698	0,5648	0,0644	0,3418	0,2390	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1542	0,2766	0,4683	0,1574	0,3664	0,2846	2º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2999	0,7826	0,3460	0,2897	0,2614	0,3959	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3529	0,3508	0,3584	0,4840	0,5284	0,4149	4º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3262	0,3746	0,4446	0,4342	0,5068	0,4173	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2032	0,4430	0,3411	0,5604	0,5456	0,4187	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3173	0,3793	0,5497	0,4016	0,4595	0,4215	7º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2878	0,4306	0,5602	0,4989	0,4396	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,5846	0,3903	0,5179	0,3676	0,4598	0,4640	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5076	0,6273	0,4101	0,4637	0,3754	0,4768	10º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7110	0,5064	0,4712	0,4758	0,3266	0,4982	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5357	0,5279	0,4837	0,5628	0,4888	0,5198	12º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3640	0,4975	0,5703	0,5823	0,5868	0,5202	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,5293	0,5090	0,5419	0,6621	0,5260	0,5537	14º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5878	0,6545	0,4110	0,6099	0,5429	0,5612	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.606	133,83	6,72
Instrução	607	50,58	2,54
Una	1	0,08	0,00
Conciliação em Conhecimento	53	4,42	0,22
Conciliação em Execução	477	39,75	2,00
Média	549	46	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 239 dias úteis no período correccionado.

Últimas audiências designadas - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

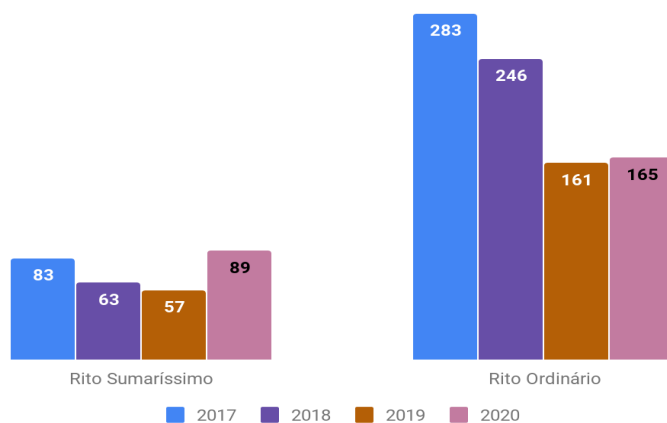
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento por turnos, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em

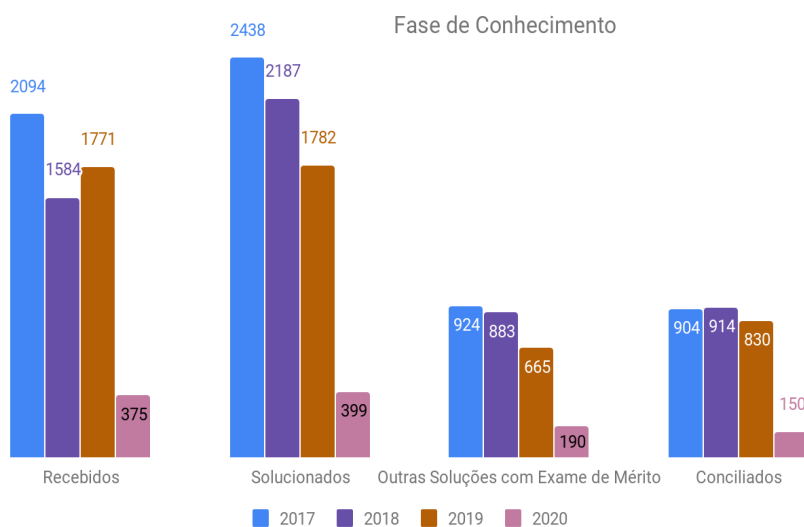
vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

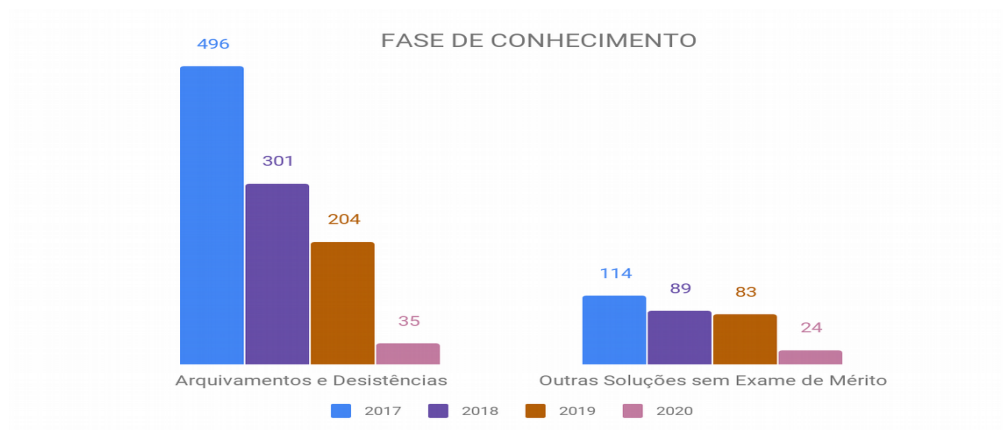
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



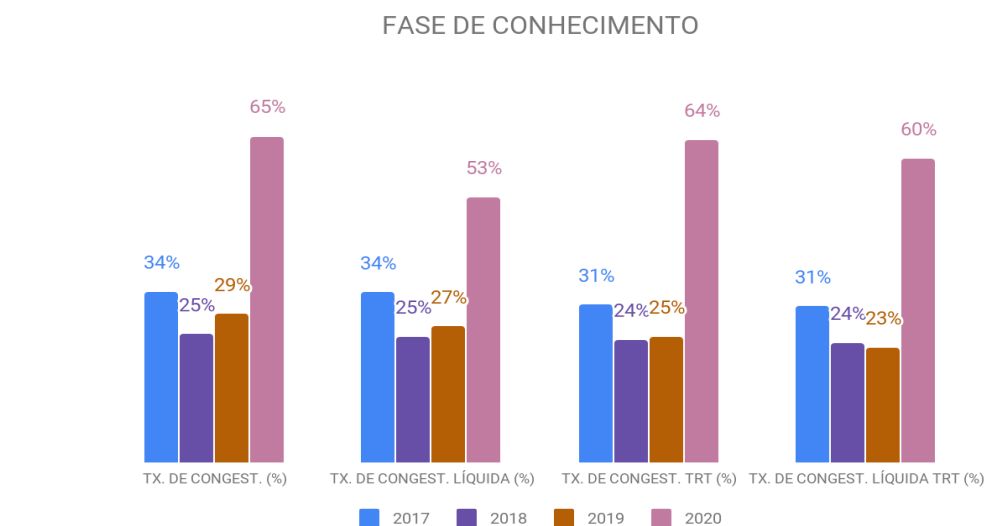
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



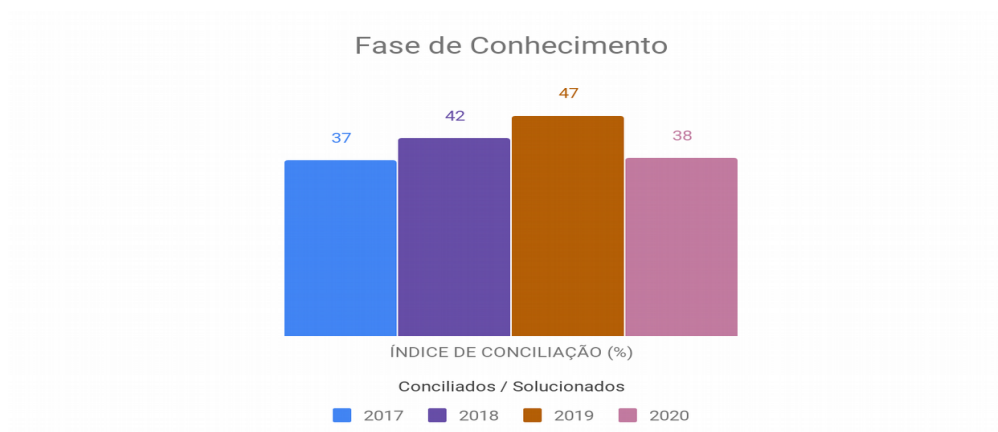
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.*



** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.*

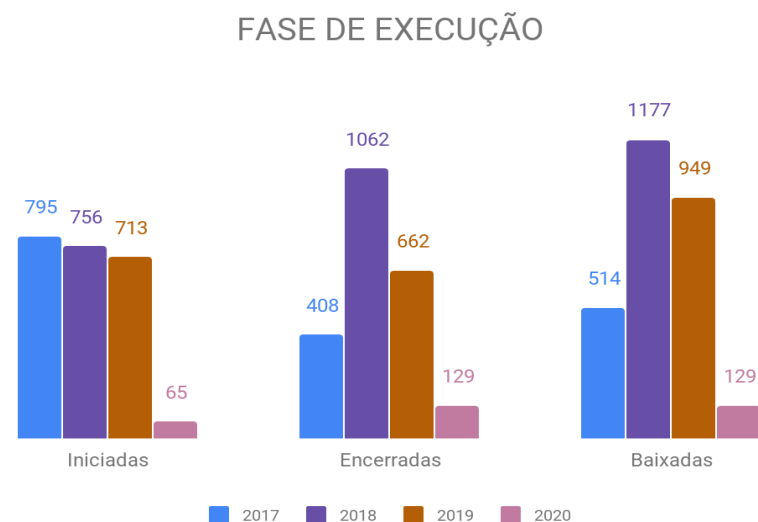


** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.*

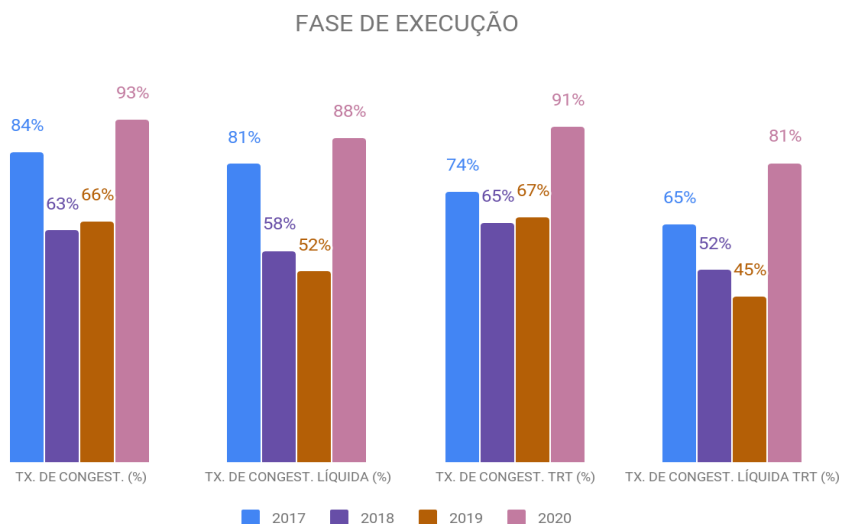
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	2
2018	12
2019	160
2020	223
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	398
TEMPO MÉDIO	148 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima referentes ao último triênio demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício 2019, ficando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **63,18** dias no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **57,55** dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **245,98** dias em 2018 para **161,37** dias em 2019. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 34% em 2017, para 27% ao final do exercício de 2019. **Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2019, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 713 execuções e baixou 949, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 52%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da

Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 130.697 protocolizações no período de abril/2019 a março/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 200.230. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ na 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
66	80

Na última visita correcional, a unidade possuía 66 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **80 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A continuidade das providências que vêm sendo adotadas pelo juízo visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **239 dias** no período correccionado, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **09 dias (úteis)**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 – 34 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de

processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** e orientado às VT's da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

8.1.3 Que a Secretaria da Vara abstenha-se de lançar no sistema PJe o movimento “Arquivados os autos provisoriamente” sem que haja determinação expressa do juiz condutor do feito, conforme apontamentos constantes do relatório de correição anexo, uma vez que o arquivamento provisório da execução pode implicar a extinção de direitos pela aplicação da prescrição intercorrente (item **7.2 - 12 do Relatório de Correição**);

8.1.4 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346** do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 – 23 do Relatório de Correição**; e

8.1.5 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.816 processos**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.703	1.666	66	118	100,9%	14	100,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **100,8%** no cumprimento dessa meta (1.703 processos recebidos e 1.666 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (150,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
903	8	5	67	832	99,2%	65	107,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 903 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 832 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 8 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 5 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 899 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
789	1.638	904	1.866	48,32%	847	1.526	55,5%	160	123,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 48,32%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **55,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **123,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
711	949	199	199	133,5%	237	133,3%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 711 execuções na unidade, tendo sido

acrescido nesta contagem mais 199 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 199 processos saíram da meta e outros 949 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **133,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	0	0	0	8	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia já tinha julgado as 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
57	115	27	33	124	133,0%	13	133,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 57 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 115 processos e julgou 124, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **133%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%) (cumprida)

Meta Específica - 2019 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.700	179.885	209,18	106	99	148,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi 209,18 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **106 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
366	373	78	218	165,0%	146	164,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **164,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, o resultado da Vara pode ser considerado excelente. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
447	2	3	10	427	98,0%	26	106,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 447 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 427 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 10 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 3 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
904	1.866	914	1.842	154	350	49,03%	44,0%	-4	97,8%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 49,03%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **44%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **97,8%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 5 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
65	129	42	14	138,7%	35	137,2%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até março de 2020, 65 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 42 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 14 processos saíram da meta e outros 129 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **137,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
6	0	0	0	6	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

Meta 7 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
75	38	27	58	48	216,2%	39	216,2%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 75 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 38 processos e julgou 48, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **216,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%) (**cumprida no período**)

Meta Específica - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
388	46.980	165	122	40	124,7%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 165 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **122 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 11,8% (+187 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.816 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.500 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019,

era de apenas 57 dias no sumaríssimo e 161 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Vanderlei Alves de Mendonça, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e magistrados que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Eunice Fernandes de Castro, Titular, e Wanderley Rodrigues da Silva, Auxiliar, bem como o Excelentíssimo Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), além de todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-

Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região